



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIADE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal

10

L B I Nº 878/72.

Dispõe sobre doação de área à SUDELPA para construção de seu Escritório Regional do Litoral Norte.

SYLVIO LUIZ DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 843/71.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Superintendência de Desenvolvimento do Litoral Paulista SUDELPA, para nela serem construídas as dependências de Escritório Regional do Litoral Norte, da Coordenadoria dos Escritórios Regionais, a seguinte área de terreno, de seu patrimônio: "área de 4.000 m2. destacada da quadra 93 (Noventa e tres) do loteamento Indaia Imobiliária Ltda., denominada "Praia de Indaia", quadra constante de Praça Pública na planta e/prevista por esta Prefeitura, desincorporada dos bens de uso comum do povo e transferida para o patrimônio do Município, através da lei nº 678/67, de 20 de Fevereiro de 1.967.

Artigo 3º - A doação a que se refere a presente lei, obriga a SUDELPA, a:

I - Dar início às obras, dentro de um ano, baseadas em projeto a ser previamente submetido à apreciação desta Prefeitura, e

II - Conclusão total das obras, dentro de tres anos.

Parágrafo Único - Os prazos previstos nos itens I e II, conatem-se a partir da outorga da escritura de doação.

Artigo 4º - O imóvel a ser doado à SUDELPA, é inalienável e se mesmo não poderá ser dada outra destinação à aqui previsto.

Artigo 5º - Decorrido o prazo previsto no item II do artigo 2º, sem que sejam concluídas as obras, o imóvel reverterá automaticamente ao patrimônio municipal, inclusive, com as benfeitorias nele introduzidas.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Caraguatatuba, 29 de Setembro de 1.972.

Sylvio Luiz dos Santos
SYLVIO LUIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Divisão de Expediente e Material da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos

Ivan Figueira Fonseca
IVAN FIGUEIRA FONSECA
Chefe da D.E.M.

02 OUT 1972